

Publicada no Jornal oficial nº 347, de 4 de junho de 1964.

LEI Nº 807

PROCES. 349-P

LEI N. 807 | Concede subvenção especial á Igreja de
de 25 de maio de 1964 | São Bento.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial do valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para a construção da nova Igreja de São Bento.

Artigo 2.º—A despesa ora criada correrá por conta de dotação competente do Orçamento em vigor, e será paga a pessoa devidamente credenciada.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratingueta, 25 de maio de 1964.

Belmiro Dinamarco Filho—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana—Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n. VII, a fls. 115/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro—Secretario